Prezado(a) Professor(a),

Abaixo, algumas considerações para envio de projeto de ensino a CEUA:

1. O Formulário de Autorização para Uso de Animais em Experimentação deve ser enviado em formato “pdf” para o e-mail ceua@feevale.br, com assinatura eletrônica (ex.: sistema de assinatura digital “gov.br”);
2. Quando pertinente, o pesquisador deverá enviar por e-mail o modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que será utilizado no projeto de ensino. Neste caso poderá ser utilizado o modelo de TCLE disponível na página da CEUA: <https://www.feevale.br/pesquisa-e-extensao/comissao-de-etica-no-uso-de-animais-ceua>.
3. O currículo do professor responsável será avaliado pelo link da Plataforma Lattes, que deverá ser indicado no campo correspondente no Formulário.

Adotando tais medidas, reduzimos o custo de impressão e ainda contribuímos com o meio ambiente.

Atenciosamente,

Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA Feevale

**FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO.**

PROTOCOLO PARA USO DE ANIMAIS

|  |
| --- |
| Uso exclusivo da ComissãoProtocolo Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |

**Obs.: Todos os campos devem ser preenchidos. Em caso de não se aplicar, preencher “não se aplica”.**

**1. PERÍODO DA ATIVIDADE**

Início: ..../..../....

Término: ..../..../....

**2. TITULO DO PROJETO:**

**2.1 Área e Subárea do conhecimento**:

Lista das áreas do conhecimento disponível em: http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm.

**3. RESPONSÁVEL**

Nome completo:

Instituição:

Vínculo com a Instituição:

Instituto/Curso:

Telefone:

E-mail:

Link do Lattes:

Experiência Prévia (conforme itens I, II, III ou IV, descritos abaixo):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme a Resolução Normativa do CONCEA/MCTI N°49 de 07/05/2021, experiência prévia refere-se à: (A) capacitação em ética: conhecimentos da ética aplicáveis à experimentação animal, incluindo manejo, alojamento e procedimentos na espécie a ser utilizada nas atividades de ensino ou pesquisa científica; (B) capacitação prática: conhecimentos práticos de bem-estar animal, incluindo manejo, alojamento e procedimentos na espécie a ser utilizada nas atividades de ensino ou pesquisa científica.

A capacitação em ética e prática deverá ser comprovada à CEUA, por meio de:

I - curso ou treinamento em Ciência de Animais de Laboratório;

II - curso ou treinamento equivalente, dependendo da espécie utilizada;

III - disciplina acadêmica na área de Ciência de Animais de Laboratório

IV - experiência profissional, que demonstre o conhecimento sobre a espécie animal a ser utilizada.

Obs.: A comprovação da capacitação a que se referem os itens acima se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, válidos por 5 (cinco) anos, a partir de sua conclusão.

- Certificado de conclusão do curso;

- Titulação acadêmica;

- Treinamento documentado; ou

- Currículo Lattes.

Treinamento (conforme itens I, II ou III, descritos abaixo): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme a Resolução Normativa do CONCEA/MCTI N°49 de 07/05/2021, treinamento refere-se ao treinamento específico nas técnicas e procedimentos experimentais que pretende realizar na espécie a ser utilizada.

O treinamento específico deverá ser comprovado à CEUA, mediante:

I - diploma de curso de graduação em medicina veterinária;

II - treinamento documentado; ou

III - experiência profissional.

**4. COLABORADORES (Docentes, Técnicos e Monitores)**

Nome completo:

Instituição:

Nível acadêmico:

Telefone:

E-mail:

Link do Lattes:

Treinamento (conforme itens I, II ou III, descritos abaixo): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme a Resolução Normativa do CONCEA/MCTI N°49 de 07/05/2021, treinamento refere-se ao treinamento específico nas técnicas e procedimentos experimentais que pretende realizar na espécie a ser utilizada.

O treinamento específico deverá ser comprovado à CEUA, mediante:

I - diploma de curso de graduação em medicina veterinária;

II - treinamento documentado; ou

III - experiência profissional.

Utilize os dados acima para o preenchimento de um colaborador. Copie, cole quantas vezes forem necessárias, até que todos os colaboradores sejam contemplados.

**5. RESUMO DO PROJETO:**

**6. OBJETIVOS DO PROJETO (na íntegra):**

**7. JUSTIFICATIVA:**

A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo, aula ou treinamento proposto, particularmente os dados prévios in vitro e in vivo que justifiquem a experimentação em animais. Dados prévios obtidos em modelos in vitro ou in silico deverão ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir avaliar se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais.

**8. RELEVÂNCIA:**

O potencial impacto da utilização dos animais para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana e/ou animal, deverão ser incluídos neste item. Deverá ficar claro que os benefícios potenciais da atividade envolvendo animais em pesquisa ou ensino se sobrepõem às consequências negativas da experimentação animal.

**9. MODELO ANIMAL**

Espécie ou grupo taxonômico (nome vulgar, se existir):

Justificar o uso dos procedimentos e da espécie ou grupo taxonômico:

O responsável deverá justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico a ser estudado. A opção por um determinado modelo animal deverá ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.

**9.1. Procedência**

Biotério, fazenda, aviário, etc;

Localização:

Animal silvestre:

Número da solicitação ou autorização do SISBIO:

O animal é geneticamente modificado?

Número do CQB:

Prevê uso de carcaças/material biológico?

( ) Não

( ) Sim

Caso positivo, identificar o fornecedor:

Endereço do fornecedor:

Prevê transporte de animais/carcaças/material biológico?

( ) Não

( ) Sim

Caso positivo, descreva as condições de transporte:

Prevê deslocamento de animais/carcaças/material biológico durante o desenvolvimento do projeto?

( ) não

( ) entre *campi*

( ) entre laboratórios

Outros: ­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Caso positivo, descreva as condições de transporte:

Obs. 1ª: A autorização da CEUA não requer a existência de licença prévia de outras instituições. Entretanto, o responsável deverá obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exige antes do início das atividades com animais como, por exemplo, autorizações de instituições como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, dentre outras.

Obs. 2ª: O proponente deverá priorizar a obtenção de animais de fornecedores credenciados no Concea. A aquisição de animais de fornecedores não credenciados deverá ser devidamente justificada, observando-se, neste caso, o disposto nas demais resoluções do Concea. A CEUA da instituição de ensino ou de pesquisa científica credenciada no Concea, que compra ou recebe animais de estabelecimento comercial ou de produtor local, que não possui como objetivo principal produzir ou manter animais para atividades de ensino ou pesquisa, deverá manter cadastro desse fornecedor, mediante registro do nome do proprietário, do endereço do respectivo estabelecimento e do CNPJ, ou CPF, quando for o caso, conforme as demais resoluções do Concea.

**9.2. Tipo e Característica**

|  |
| --- |
|  |
| Animal | Linhagem | Idade | Peso aprox. |  | Quantidade |  |
|  |  |  |  | M | F | Subtotal |
| Anfíbio\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Ave\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Bovino |  |  |  |  |  |  |
| Bubalino |  |  |  |  |  |  |
| Cão |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo heterogênico |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo isogênico |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo Knockout |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo transgênico |  |  |  |  |  |  |
| Caprino |  |  |  |  |  |  |
| Chinchila |  |  |  |  |  |  |
| Cobaia |  |  |  |  |  |  |
| Coelhos |  |  |  |  |  |  |
| Equídeo |  |  |  |  |  |  |
| Espécie silvestre brasileira\* |  |  |  |  |  |  |
| Espécie silvestre não-brasileira\* |  |  |  |  |  |  |
| Gato |  |  |  |  |  |  |
| Gerbil |  |  |  |  |  |  |
| Hamster |  |  |  |  |  |  |
| Ovino |  |  |  |  |  |  |
| Peixe\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Primata não-humano\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Rato heterogênico |  |  |  |  |  |  |
| Rato isogênico |  |  |  |  |  |  |
| Rato Knockout |  |  |  |  |  |  |
| Rato transgênico |  |  |  |  |  |  |
| Réptil\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Suíno |  |  |  |  |  |  |
| Outra |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | TOTAL: |  |  |

\* No caso de animais silvestres de vida livre, quando não for possível estimar o quantitativo, o número de animais efetivamente utilizados deverá constar no Relatório Anual da CEUA, assim como as demais informações constantes desta tabela.

\*\* Animais cativos

**9.3. Métodos de Captura (somente em caso de uso de animais silvestres):**

Obs.: Deverá incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura, como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado, inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertas.

**9.4 Planejamento estatístico/delineamento experimental:**

Obs.: O planejamento estatístico deverá embasar a solicitação do número de animais a serem utilizados no projeto. Dados prévios do responsável ou obtidos da literatura deverão ser utilizados para o cálculo formal do tamanho da amostra. Deverá ser utilizado o número mínimo de animais para a obtenção de resultados estatisticamente válidos.

**9.5. Grau de Invasividade:** \_\_\_\_\_\_\_\_

Especificar conforme o anexo II da Resolução Normativa do CONCEA/MCTI N°55 de 05/10/2022:

“...A invasividade de um procedimento será determinada pelo grau e tempo de dor, sofrimento, estresse ou dano duradouro que se espera que seja experimentado pelo animal durante o procedimento, conforme classificação abaixo:

a) LEVE - G1

Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse a curto prazo, e que não prejudiquem significativamente o bem-estar geral dos animais.

b) MODERADO - G2

Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse moderado a curto prazo, ou dor, sofrimento ou estresse leves a longo prazo, bem como procedimentos que possam alterar moderadamente o bem-estar geral dos animais.

c) GRAVE - G3 E G4

Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse severos aos animais, ou dor, sofrimento ou estresse moderado de longa duração, bem como os procedimentos que causem danos graves ao bem-estar geral dos animais.

d) PROCEDIMENTOS TERMINAIS

Procedimentos realizados inteiramente sob anestesia geral, dos quais o animal não recuperará a consciência e será submetido à eutanásia...”

**9.5.1 Os materiais biológicos destes exemplares serão usados em outros projetos? Quais?**

Se já aprovado pela CEUA, mencionar o número do protocolo:

**9.6 Condições de Alojamento e Alimentação dos Animais**

- Alimentação;

- Fonte de água;

- Lotação - Número de animais/área;

- Exaustão do ar;

- Local onde será mantido o animal (biotério, fazenda, aviário e localização).

Descrever obrigatoriamente sobre os itens acima e as demais condições que forem particulares à espécie:

Obs.: A estrutura física de alojamento dos animais deverá estar de acordo com o Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Concea. A densidade populacional, a temperatura, o tipo de forração, o manejo dos animais, o tipo e o tamanho do alojamento, entre outros, deverão estar adequados para a espécie, linhagem, genótipo, o comportamento do animal e o procedimento experimental proposto.

**9.6.1 Ambiente de alojamento:**

( ) Gaiola

( ) Jaula

( ) Baia

Outros:\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número de animais por gaiola/galpão:

Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro):

**10. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO**

**10.1. Estresse/Dor Intencional nos Animais**

( ) Não

( ) Sim

( ) Curto

( ) Longo

(Se "sim", JUSTIFIQUE)

ESTRESSE:

DOR:

RESTRIÇÃO HÍDRICA/ALIMENTAR:

OUTROS:

**10.2. Uso de Fármacos Anestésicos**

( ) Sim

( ) Não

Fármaco:

Dose (UI ou mg/kg):

Via de administração:

Utilize estas informações para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI). (Em caso de não-uso, JUSTIFIQUE):

**10.3. Uso de Relaxante Muscular**

( ) Sim

( ) Não

Fármaco:

Dose (UI ou mg/kg):

Via de administração:

Utilize estas informações para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

**10.4. Uso de Fármacos Analgésicos**

( ) Sim

( ) Não

Justifique em caso negativo:

Fármaco:

Dose (UI ou mg/kg):

Via de administração:

Frequência:

Utilize estas informações para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

**10.5. Imobilização do Animal**

( ) Sim

( ) Não

Indique o tipo em caso positivo:

**10.6. Condições Alimentares**

**10.6.1. Jejum**

( ) Sim

( ) Não

Duração em horas:

**10.6.2. Restrição hídrica**

( ) Sim

( ) Não

Duração em horas:

**10.7. Cirurgia**

( ) Sim

( ) Não

Única:

Múltipla:

Qual (is)?

No mesmo ato cirúrgico ou em atos diferentes?

**10.8. PÓS-OPERATÓRIO**

**10.8.1. Observação da recuperação**

( ) Sim

( ) Não

Período de observação (em horas):

**10.8.2. Uso de analgesia**

( ) Sim

( ) Não

Justificar o NÃO-uso de analgesia pós-operatório, quando for o caso:

Fármaco:

Dose (UI ou mg/kg):

Via de administração:

Frequência:

Duração:

Utilize estas informações para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

**10.8.3. Outros cuidados pós-operatórios**

( ) Sim

( ) Não

Descrição:

**10.9. Exposição / inoculação / administração**

( ) Sim

( ) Não

Fármaco/Outros:

Dose:

Via de administração:

Frequência:

No campo "fármaco", deve-se informar o (s) nome (s) do (s) princípio (s) ativo (s) com sua respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

**11. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS**

( ) Sim

( ) Não

Material biológico:

Quantidade da amostra:

Frequência:

Método de coleta:

Utilize estas informações para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

Obs. 1ª: Todos os materiais biológicos obtidos do animal deverão ser informados, mesmo aqueles obtidos após a eutanásia. O procedimento de retirada destes materiais biológicos deverá ser informado nos itens pertinentes, com especial atenção à retirada feita de animais vivos. No caso de retirada de material pós-eutanásia e seu processamento, a descrição deverá ser suficiente para a informação da CEUA sobre sua adequada manipulação e destinação, não sendo necessário detalhar estes procedimentos, bastando uma referência a artigo publicado para tal fim.

Obs. 2ª: O princípio dos 3Rs da utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica prevê a redução do número efetivamente utilizado, mediante a obtenção de maior quantidade de informações de cada animal, como forma de aprimorar a utilização ética destes. Esta coleta, quando feita após a eutanásia, não tem qualquer impacto sobre o bem-estar animal. Portanto, a coleta de maior quantidade de amostras biológicas de um mesmo animal deverá ser estimulada pela CEUA.

**12. FINALIZAÇÃO**

Quando for necessária a realização da eutanásia, os procedimentos devem seguir as recomendações da Lei n. 11.794/2008, com o Decreto n. 6.899/2009 e demais disposições legais pertinentes, em especial, a Diretriz de Eutanásia do Concea (Resolução Normativa n°37 de 15/02/2018).

**12.1. Método de eutanásia**

Descrição:

Substância, dose, via:

Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO2), justifique:

Obs.: Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte:

**12.2. Destino dos animais após o experimento:**

**12.3. Forma de descarte da carcaça:**

**13. RESUMO DO PROCEDIMENTO (relatar todos os procedimentos com os animais):**

**14. TERMO DE RESPONSABILIDADE (LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)**

Eu, **(nome do responsável)**, certifico que:

a) li o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais em ensino e/ou pesquisa, especialmente as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea;

b) este estudo não é desnecessariamente duplicativo, possuindo mérito científico e a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo; e

c) não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.

Assinatura digital:

Data: \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_

Poderá ser solicitado o projeto a critério da CEUA, respeitando confidencialidade e conflito de interesses. Quando cabível, anexar o termo de consentimento livre e esclarecido do proprietário ou responsável legal pelo animal.

**15. RESOLUÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, na sua reunião de \_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_, APROVOU os procedimentos éticos apresentados neste Protocolo.

Assinatura digital:

Coordenador da Comissão

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, na sua reunião de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, emitiu o parecer em anexo e retorna o Protocolo para sua revisão.

Assinatura digital:

Coordenador da Comissão